



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

**LEI Nº. 352, DE 05 DE JUNHO DE 2009.**

**"Dispõe sobre a autorização de concessão de Equipamento Público ao Município de Paranatinga - MT, para auxiliar na manutenção e retirada de cascalho da Estrada de acesso entre Gaúcha do Norte a Paranatinga - MT, e dá outras providências".**

**Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 05/06/2009 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a conceder para o Município de Paranatinga - MT, uma máquina Pá Carregadeira, de titularidade do Município de Gaúcha do Norte - MT, para o auxílio na retirada de cascalho e manutenção da Estrada de acesso entre o Município de Gaúcha do Norte e Município de Paranatinga - MT, por um período de (10) dez dias, prorrogáveis por igual prazo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 05 de Junho de 2009.

**Nilson Francisco Aléssio.**

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal em 05 de Junho de 2009.

**Rafael Luis Favoreto Almeida**

Secretario de Planejamento Orçamento e Gestão